



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA Nº 11

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e sete de maio, do ano dois mil e dezanove.

----- No dia vinte e sete do mês de maio do ano dois mil e dezanove, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António Eduardo Lopes Padrão, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho, antecipada por motivo de agenda do Sr. Presidente da Câmara.

----- **ORDEM DO DIA**

----- ***LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS*** -----

----- ***Lei nº 50/2018 - Lei-Quadro de Transferência de Competências Para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais*** -: Foi presente a informação nº 09, de 16/05/2019, do Técnico Superior, António A. Lopes Coelho, alertando que nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16/08, as autarquias locais que não pretendam a transferências de competências no ano 2020 devem, até ao dia 30 de junho do ano em curso, comunicar essa decisão à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos.

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto na sequência do que esta câmara tem deliberado, no âmbito da referida lei e dos respetivos diplomas setoriais.

----- Propôs assim, neste sentido, que esta câmara delibere no sentido de não pretender a transferência das competências previstas no referido diploma no ano 2020 e propor à Assembleia Municipal a aprovação desta proposta.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e propor à Assembleia Municipal a aprovação, em próxima sessão.

----- ***SITUAÇÃO FINANCEIRA*** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria datado de hoje, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 664 013,57 euros.



----- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO 2019:

----- MODIFICAÇÃO Nº 10 – ALTERAÇÃO Nº 8: Presente a modificação/alteração em epígrafe do valor de 3500,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2019:

----- MODIFICAÇÃO Nº 10 – ALTERAÇÃO Nº 8: Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa no valor de 32 500,00 euros, correspondendo 29 000,00 euros a despesas correntes e 3500,00 euros a despesa de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS -----

----- INTERFACE DE TRANSPORTES – INTERFACE RODOVIÁRIA DE VIMIOSO – *Prorrogação de prazo*: Presente a informação nº 171, datada do dia vinte e um do mês em curso, do Chefe da Divisão de Planeamento Urbanismo e Obras, Vítor Filipe Afonso Ventura, e da Técnica Superior, Sónia Cristina Nunes Maria, relativa ao pedido de prorrogação de prazo de 07 de junho de 2019 a 07 de dezembro do ano em curso, apresentado pelo empreiteiro da obra, *Carlos Alexandre Costa Carreira*, pedido no qual se argumenta que a execução da estrutura metálica está constantemente a ser interrompida por motivo de testes de controlo de qualidade, o que atrasa consideravelmente a conclusão daqueles trabalhos, e analisada neste contexto a informação suprarreferida, que, após fazer uma resenha do decurso dos trabalhos daquela obra, onde se reporta um atraso na conclusão, refere que os argumentos apresentados pelo empreiteiro para a prorrogação são efetivamente derivados de ensaios, contudo os trabalhos como pavimentações e outros foram retomados com atraso de um mês.

----- Refere ainda a informação em apreço que os factos invocados pelo empreiteiro não têm enquadramento legal sendo os mesmos da sua inteira responsabilidade.

----- No que concerne à prorrogação legal do prazo, refere a informação em análise, que o código dos contratos públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos casos de trabalhos a mais enquadráveis no artigo 374.º, o que não é enquadrável o caso concreto desta obra.

----- A contexto do atraso verificado na execução a obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a possibilidade de aplicação de sanções.

----- Refere, ainda, a informação em análise, que não sendo, a prorrogação solicitada, considerada uma prorrogação legal à luz do nº 2 do 13.º do Decreto-Lei nº 6/2004, face aos factos invocados pelo empreiteiro, deve o município, na qualidade de dono da obra, comunicar ao empreiteiro que não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Em modo de finalização propõe que o município deve notificar o empreiteiro para os atrasos consideráveis da obra exigindo que informe como prevê recuperar estes atrasos, por forma de concluir dentro do prazo da prorrogação concedida.

----- Apesar do exposto na informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo requerida pelo empreiteiro.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

– **Redução Anual do Consumo de Energia Primária na Iluminação Pública e Cênica LED**
 – Auto nº 2 de trabalhos normais, datado do dia vinte e três do mês em curso, do valor de 187 790,88 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **REALIZAÇÃO DO FILME DE APRESENTAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS (LIVROS DE INTERPRETAÇÃO DO TERRITÓRIO E PRODUÇÃO DE ROTEIROS, FOLHETOS E MAPAS), CONCEÇÃO DA IMAGEM GRÁFICA E DO MANUAL DA MARCA, CRIAÇÃO DO SITE DA INTERNET E CRIAÇÃO E ANIMAÇÃO DOS PERFIS NAS REDES SOCIAIS E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO RIOS SABOR E MAÇÃS – VALORIZAÇÃO DA EXCELÊNCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL DOS RIOS SABOR E MAÇÃS E CONSOLIDAÇÃO DO P.I.N.T.A. COMO ÂNCORA DA SUA VISITAÇÃO – Entrega dos elementos referentes às Fases 4.1 (1 ação) e 4.2 (3 ações):** Presente a informação nº 39/2019-DAT, datada de hoje, do responsável, Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, informando que o prestador dos serviços em título, procedeu à entrega dos elementos previstos na alínea a) da *Cláusula 5ª* do Caderno de Encargos – a)4.1- *Realização de 4 ações de promoção de forte impacto*, e uma ação prevista na alínea p) da *Cláusula 5ª* do caderno de encargos p) 4.2- *Realização de 12 ações de promoção em eventos (feiras, festivais, entre outros)*, podendo, assim, serem aprovados os elementos agora apresentados.

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação, aprovar os aludidos elementos agora entregues.

----- **ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO DO TURISMO DE NATUREZA NO ÂMBITO DO PROJETO RIOS SABOR E MAÇÃS – VALORIZAÇÃO DA EXCELÊNCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL DOS RIOS SABOR E MAÇÃS E CONSOLIDAÇÃO DO P.I.N.T.A. COMO ÂNCORA DA SUA VISITAÇÃO – Análise dos elementos entregues relativos à Fase/Rúbrica 1- *Realização de 100 atividades orientadas (66 atividades)*, Fase/Rubrica 2 – *Organização de 20 ateliers/oficinas (20 ateliers/oficinas)* e Fase/Rubrica 3 - *Realização de 6 atividade lúdico-pedagógicas no decorrer de eventos (5 atividades)*:** Presente a informação nº 38/2019-DAT, datada de hoje, do responsável, Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, informando que a prestadora do serviço em título, a firma Biomontana, Lda, apresentou nos termos da *Cláusula*



8ª do caderno do encargo dos elementos discriminados em título, podendo assim ser os mesmos aprovados.

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação analisada aprovar os elementos entregues comprovativos da realização daquelas fases.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Relatório - período de 21 de março a 20 de abril 2019 (34º mês do contrato) e fatura nº 5670113211 no valor de 3 389,35 euros:** Presente a informação n.º 56/ SOSB.A, datada do dia 15 do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das leituras, a prestação dos serviços se cifrou numa execução na ordem de 88,03%.

----- Esclarece, neste contexto, que a AGS justifica o não cumprimento do total das cobranças com os factos imputados aos respetivos consumidores.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório de abril e fatura n.º 2019/251, do valor total de 22 359,94 euros:** Presente a informação n.º 58/SOSB-A, datada do dia dezasseis do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma *CTGA, Lda.*, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a prestação do serviço se realizada a cem por cento, corresponderia ao valor faturado de 18 178,81 euros, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da informação vinda de analisar, aprovar o relatório e pagar a respetiva fatura.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório anual 2018:** Presente a informação n.º 57/SOSB-A, datada do dia dezasseis do mês em curso, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório anual 2018 da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma *AGS, Lda.*, reportando que este relatório nada mais é que o resumo dos relatórios mensais elaborados por aquela firma e aprovados por esta câmara ao longo do ano de 2018, relatório que resulta do mero cumprimento de cláusula contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório.

----- **CERTIDÕES**

----- **Laurinda Ricardina de Quina Galhardo Pires – *Certidão de Idade de Prédio Urbano***: Foi presente a informação nº 161, datada do dia 13 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido da munícipe em título, que, na qualidade de proprietária do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob o artigo 514, sito no Bairro do Meio em Avelanoso, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Conclui a informação em apreço que, embora o registo matricial do prédio se reporte a 2017, foi atribuído ao mesmo um coeficiente de vetustez de 0,35, o que, segundo as regras do CIMI, significa que lhe foi atribuída uma idade superior a 60 anos, o que induz ter tido construção anterior ao ano de 1947.

----- Por outro lado, reporta ter sido verificado pelas plantas da rede de esgotos, anterior a 1990, existentes nos serviços do município, que o edifício em questão já aparece representado.

----- Conclui a informação, que pela verificação *in loco*, foi possível constatar que se trata de um prédio com rés-do-chão e 1.º andar, com paredes de alvenaria de pedra de xisto com juntas de barro e telha velha de aba e canudo, caixilhos de madeira, tudo apresentando desgaste considerável indicando que foi construído antes de 1992, antes da aplicação do RGEU naquela localidade, que só teve aplicação a partir de 21/02/1992.

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1992, antes da aplicação do RGEU na localidade de Avelanoso.

----- **Francisco António Pires Martins – *Certidão de Idade de Prédio Urbano***: Foi presente a informação nº 168, datada do dia 20 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido do munícipe em título, que na qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo 1247, sito na Rua do Caminho do Campo, em Algosos, solicita que se certifique que aquele prédio foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Declarou-se impedido de participar nesta votação o Sr. Presidente da Câmara, declarando ser familiar do requerente.

----- Ausentou-se por este facto desta reunião pelo tempo estritamente necessário enquanto decorreu a apreciação do requerimento em causa.



Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

----- Retomando a apreciação do assunto com base na informação referida a qual conclui que, embora o registo matricial do prédio se reporte a 2011, foi-lhe atribuído um coeficiente de vetustez de 0,40, que, segundo as regras do CIMI, significa que lhe foi atribuída uma idade superior a 60 anos, o que induz ter tido construção anterior ao ano de 1950.

----- Por outro lado, reporta ter sido verificado pelas plantas da rede de esgotos existentes nos serviços do município, anterior a 1990, que o edifício em questão já aparece representado.

----- Conclui a informação, que pela verificação *in loco*, foi possível constatar que se trata de um prédio com rés-do-chão, com paredes de alvenaria de pedra de xisto com juntas de barro e telha velha de aba e canudo, caixilhos de madeira, tudo apresentando um desgaste considerável com parte da cobertura já em ruínas, indicando que teria construção anterior a 1992, antes da aplicação do RGEU naquela localidade, que só teve aplicação a partir de 21/02/1992.

----- Face ao exposto na informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1992, antes da aplicação do RGEU na localidade de Algosos.

----- AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS:

----- **PRÉDIO RÚSTICO EM VIMIOSO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a caderneta predial do prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vimioso sob o artigo 515, composto por vinha, com a área de 0,123000 hectares, inscrito em nome de Cláudia Carina Meirinho Pires, NIF 246349980, sito na Costa, da referida freguesia, propondo a aquisição, a favor do município, pelo valor de 3500,00 euros, preço que previamente acordou com a proprietária.

----- Esclareceu o Sr. Presidente que este prédio se destina a equipamentos públicos daí o interesse do município na sua aquisição.

----- Neste sentido propôs que, este órgão, sendo o competente para o ato, aprove a aquisição do referido prédio pelo valor acordado.

----- Face ao proposto pelo Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição do referido prédio pelo dito preço.

----- CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

----- **Maria Palmira dos Anjos Preto e Eliseu Pais Fernandes Rodrigues:** Presente a informação ref.^a 010/DESC-EP, datada do dia 22 do mês corrente, da Técnica Superior, Ana Sofia Rito, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IIEFP de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração dos desempregados em título, com o número de processo n.º 011/CEI +/19.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Informa ainda que a celebração deste contrato se prevê para o período de 12 meses, assumindo esta câmara as obrigações de pagamento dos encargos com celebração do contrato, bolsa, subsídio de alimentação e de transporte, e de seguro de acidente de trabalho, no total de 5 108,21 euros, solicitando, neste âmbito, autorização para a celebração dos respetivos contratos de trabalho, na área de limpeza e conservação de espaços públicos.

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aceitar os candidatos e promover os procedimentos inerentes à celebração dos respetivos contratos.

----- **Marcolino Morais Rodrigues e Maria da Conceição Falcão Ferreira:** Presente a informação ref.^a 011/DESC-EF, datada do dia 22 do mês corrente, da Técnica Superior, Ana Sofia Rito, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEFP de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração das desempregadas em título, com o número de processo n.º 012/CEI +/19.

----- Informa ainda que a celebração deste contrato se prevê para o período de 12 meses, assumindo esta câmara as obrigações de pagamento dos encargos com celebração do contrato, bolsa, subsídio de alimentação e de transporte, e de seguro de acidente de trabalho, no total de 5 108,21 euros, solicitando, neste âmbito, autorização para a celebração dos respetivos contratos de trabalho, na área de limpeza e conservação de espaços públicos.

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação das candidaturas, aceitar os candidatos e promover os procedimentos inerentes à celebração dos respetivos contratos.

----- **Anabela da Costa Almeida e Isabel Maria Fernandes Pêra – :** Presente a informação ref.^a 012/DESC-EF, datada do dia 22 do mês corrente, da Técnica Superior Ana Sofia Rito, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEFP de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração das desempregadas em título, com o número de processo n.º 013/CEI +/19.

----- Informa ainda que a celebração deste contrato se prevê para o período de 12 meses, assumindo esta câmara as obrigações de pagamento dos encargos com celebração do contrato, bolsa, subsídio de alimentação e de transporte, e de seguro de acidente de trabalho, no total de 5 631,17 euros, solicitando, neste âmbito, autorização para a celebração dos respetivos contratos de trabalho, na área de apoio à infância.

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aceitar as candidatas e promover os procedimentos inerentes à celebração dos respetivos contratos.

----- **Raúl dos Anjos Galhardo Verde e Rui Miguel Pissarro:** Presente a informação ref.^a 09/DESC-EF, datada do dia 22 do mês corrente, da Técnica Superior, Ana Sofia Rito, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEFP de Bragança, se encontra na fa-



se de ajustamento para integração dos desempregados em título, com o número de processo n.º 010/CEI +/19.

----- Informa ainda que a celebração deste contrato se prevê para o período de 12 meses, assumindo esta câmara as obrigações de pagamento dos encargos com celebração do contrato, bolsa, subsídio de alimentação e de transporte, e de seguro de acidente de trabalho, no total de 5 108,21 euros, solicitando, neste âmbito, autorização para a celebração dos respetivos contratos de trabalho, na área de limpeza e conservação de espaços públicos.

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aceitar os candidatos e promover os procedimentos inerentes à celebração dos respetivos contratos.

----- **Ricardo João Afonso Padrão:** Presente a informação ref.ª 13/DESC-EF, datada do dia 22 do mês corrente, da Técnica Superior, Ana Sofia Rito, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEFP de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração dos desempregados em título, com o número de processo n.º 014/CEI +/19.

----- Informa ainda que a celebração deste contrato se prevê para o período de 12 meses, assumindo esta câmara as obrigações de pagamento dos encargos com celebração do contrato, bolsa, subsídio de alimentação e de transporte, e de seguro de acidente de trabalho, no total de 3 052,32 euros, solicitando, neste âmbito, autorização para a celebração do respetivo contrato de trabalho, na área de serviços administrativos.

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aceitar o candidato e promover os procedimentos inerentes à celebração do respetivo contrato.

----- **PROVAS DESPORTIVAS – PASSEIOS**-----

----- **COMISSÃO DE FESTAS DE VIMIOSO 2019 - Passeio Pedestre:** Presente o pedido de autorização para a realização de um passeio pedestre (caminhada), que a comissão em título pretende realizar no dia dois do próximo mês de junho, e analisada a informação n.º 11/SSGE, datada do dia 24/05/2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, informando que o processo não se encontra devidamente instruído face ao que a lei dispõe, tendo em falta o parecer das forças de segurança e o regulamento da atividade, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o passeio, condicionado à apresentação destes documentos em falta.

----- **ASSOCIAÇÃO A CAMINHO DA AVENTURA – Passeio Automóvel - Geocaching:** Presente o pedido de autorização desta associação para a realização de um passeio automóvel, que pretende realizar nos dias oito e nove do próximo mês de junho, em Vimioso, e analisada a informação n.º 12/SSGE, datada do dia 24/05/2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, informando que o processo não se encontra devidamente instruído face ao que a lei dispõe, tendo em falta o parecer das forças de segurança e o regulamento da atividade, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o passeio, condicionado à apresentação destes documentos em falta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **ASSOCIAÇÃO A CAMINHO DA AVENTURA – Passeio automóvel – “Geocaching” - Apoio Financeiro:** Presente o pedido da associação em título solicitando apoio financeiro no valor de 2000,00 euros para a realização do evento em título que pretende concretizar nos dias oito e nove do mês de junho do ano em curso, com a previsão de 70 participantes, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro solicitado para fazer face a despesas alimentares, estadias reservadas nas unidades hoteleiras do concelho e troféus a atribuir aos participantes.

----- **COMISSÃO DE FESTAS DE VIMIOSO - Apoio logístico:** Presente o pedido da comissão em título solicitando apoio logístico para realização de uma caminhada a realizar no dia dois do mês de junho do ano em curso, foi deliberado conceder.

----- **OUTROS** -----

----- **RELATÓRIOS**

----- **CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS MINAS DE ARGOZELO – Relatório de Contas 2018:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado o Relatório de Contas de 2018 do clube em título, aprovado pela respetiva direção.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA**

----- O Sr. Vereador Valentim Sena questionou que os serviços de fisioterapia tendo sido contratados pela câmara para vários anos, sendo por isso plurianual, teria que ir à assembleia.

----- O Sr. Presidente explicou que, neste caso concreto, é da sua competência. Motivo porque não foi à assembleia.

--- Explicou ainda o Sr. Presidente da Câmara que para este serviço não é totalmente suportado pela câmara, as IPSS contribuem com uma parte.

----- Questionou ainda o Sr. Vereador Valentim que na plataforma dos contratos públicos não constam todos os contratos.

--- Sobre este assunto o Sr. Presidente esclareceu que alguns serviços não vão para a plataforma porque a lei não obriga, é o caso de contratações de serviços de pequenos valores.

----- Levantou ainda o Sr. Vereador Valentim o caso dos polidesportivos que não estão no melhor estado. Exemplo disso é o caso do polidesportivo de Argozelo, onde já nem existem marcações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- O Sr. Vereador Valentim solicitou que lhe fosse facultada a consulta do relatório de contas do torneio inter-freguesias, organizado pelo Águia Futebol Clube de Vimioso.

--- Foi, pelo Sr. Presidente, dito que o poderia fazer a qualquer momento nos serviços.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



Senhor Augusto Pinho

Valentim Serra

António Alberto Lopes Coelho
